



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2358

PROJETO DE LEI Nº 76/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, criado pela lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Junho de 1993.

Celso Sinotti

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02  
16

## PROJETO DE LEI Nº 76/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica, a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, criado pela lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente

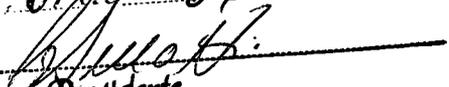
  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

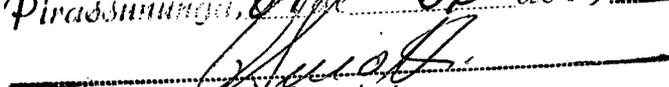
  
Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Nivaldo Sergio Ranciaro  
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 06 de 1993

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 01 de 06 de 1993.

  
Presidente

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03  
/

## J U S T I F I C A T I V A:

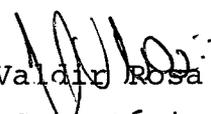
O presente projeto de lei, visa tão somente, conceder o aumento de uma referência inicial ao ocupante do cargo ' em comissão de Relações Públicas do Gabinete da Presidência.

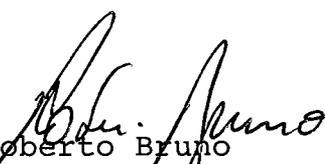
O motivo da proposta, se apega, basicamente, ou' melhor, unicamente, que todos servidores públicos municipais ' quer da administração direta e indireta e Câmara Municipal, obti<sup>u</sup>veram, neste início da nova gestão administrativa, elevações em suas respectivas referências iniciais correspondentes a seus em<sup>pl</sup>regos e cargos, ficando porém, alijado desse processo, o referi<sup>u</sup>do cargo que pretendemos ora contemplar.

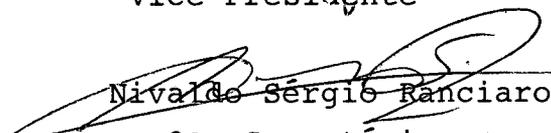
Por essa razão e sem se ater ainda quanto ao mé<sup>ri</sup>to atribuído ao atual ocupante, que houvermos por justiça, pro<sup>po</sup>por a apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei.

Pirassununga, 28 de maio de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente

  
Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04  
S

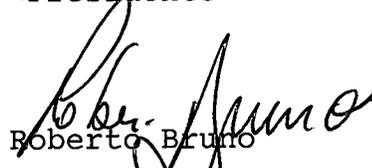
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa ficar a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01/JUNHO/1993.

  
Edgar Saggioratto  
Presidente

  
Roberto Bruno  
Relator

  
Jorge Luis Lourenço  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05  
6

PARECER Nº

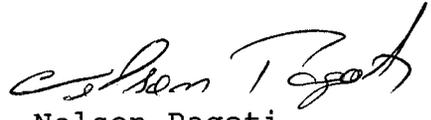
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa ficar a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01/JUNHO/1993.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Relator

  
Nelson Pagoti  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.454/93 -

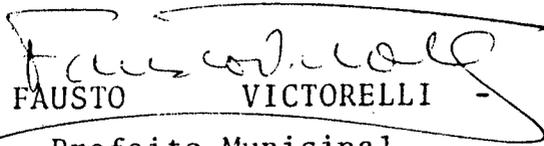
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, criado pela - Lei Nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, com modificações posteriores e Lei Complementar Nº 001, de 29 de maio de 1.991.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução - desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias -- próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 1.993.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração